



ATA

Aos 14 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, sexta-feira, às treze horas e trinta minutos foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, na Sala de Reuniões da sede Administrativa, localizado na Rua Eliezer Levy, n.º 1090, Centro, Macapá-AP. Reuniram-se os membros do CONSELHO SUPERIOR: **IGOR VALENTE GIUSTI** (Conselheiro Nato), **ADEGMAR PEREIRA LOIOLA** (em substituição ao Conselheiro Nato **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**) e **LAURO MIYASATO JUNIOR** ,(em substituição ao Conselheiro Nato **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**) ; **NICOLE VASCONCELOS LIMA** (Conselheiro eleita), todos participando de forma presencial; **PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO** e **GABRIEL CORREIA DE FARIAS** (Conselheiros Eleitos) e **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA** (Conselheiro Suplente), estes participando de forma virtual, e estando presente ainda o defensor **ROBERTO COUTINHO FILHO**, presidente da Associação dos Defensores, participando de forma presencial.

Escreveu a ata a servidora **Milena de Vilhena Pedrozo**.

PAUTA DO DIA:

- Processo/SEI n.º **25.0.000002059-4** - Proposta de resolução que visa fixar normas para a eleição dos membros que comporão o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá e, respectivamente, sua lista de suplência para o biênio 2025/2027.

Relator: **Igor Valente Giusti**.

O **Conselheiro IGOR VALENTE GIUSTI**, saudou a todos os presentes, apresentou a pauta com o assunto a ser deliberado, justificou a ausência do Presidente do CSDPEAP, **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, bem como do Conselheiro **EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS** e da Conselheira **RENATA GUERRA PERNAMBUCO**, em virtude de férias ou folgas ordinárias já previstas.

Em seguida passou a presidência da presente sessão à Subdefensora Pública- Geral para Assuntos Institucionais, **ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**, em virtude da relatoria da presente proposta ser de autoria do mesmo, o Conselheiro **IGOR VALENTE GIUSTI**.

A sessão foi gravada e salva no banco de dados da Defensoria Pública do Estado do Amapá, sendo devidamente registrada em meio audiovisual todas as suas ocorrências, podendo o seu acesso ser solicitado por qualquer interessado, razão pela qual nesta ata apenas constará o resultado do julgamento, nos seguintes termos:

Processo/SEI n.º 25.0.000002059-4 - Proposta de resolução que visa fixar normas para a eleição dos membros que comporão o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá e, respectivamente, sua lista de suplência para o biênio 2025/2027, de relatoria do Conselheiro Igor Valente Giusti, que explanou a relatório e requereu algumas adequações na referida proposta de resolução, tais como: o aditamento de um considerando referente a flexibilização da regra prevista no art. 2º, §15 do Regimento Interno do CSDPEAP, sendo



este: “CONSIDERANDO que visando melhores condições para divulgação das candidaturas, interposição e julgamento de eventuais impugnações, igualdade de condições (paridade de armas) para todos os interessados na disputa eleitoral, a regra prevista no art. 2º, §15 do Regimento Interno do CSDPEAP será flexibilizada, pois tal excepcionalidade se revela necessária para viabilizar um ambiente mais democrático, participativo e transparente ao certame;”.

E ainda o ajuste com relação ao dispositivo do período do mandato, passando a constar: “**Art. 13.** O mandato dos membros eleitos iniciará-se no dia 02 de maio de 2025 e terá duração de 2 (dois) anos, até 01 de maio de 2027.”

Em seguida a proposta foi aberta para discussão, votação e aprovada por unanimidade com as emendas propostas pelo relator **Igor Valente Giusti**.

Não havendo mais demandas a serem discutidas, a **Presidente do CSDPEAP, a Subdefensora Pública-Geral para Assuntos Institucionais, ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**, devolveu a palavra ao Conselheiro Igor Valente Giusti, que na condição de Presidente do CSDPEAP deu por encerrada a reunião extraordinária.

Para constar foi lavrada esta ata que segue com a assinatura de todos os presentes.

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para assuntos Administrativos – Conselheiro Nato

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral para Assuntos Institucionais (em substituição)

LAURO MIYASATO JUNIOR

Subcorregedor-Geral (em substituição)

NICOLE VASCONCELOS LIMA

Conselheira Eleita

GABRIEL CORREIA DE FARIAS

Conselheiro Eleito

PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO

Conselheiro Eleito

SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA

Conselheiro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 17/03/2025, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 17/03/2025, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **lauro miyasato junior, Subcorregedor-Geral**, em 17/03/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **pedro vinicius ferreira pinto, Defensor Público**, em 17/03/2025, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **gabriel correira de farias, Defensor Público**, em 17/03/2025, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **nicole vasconcelos lima, Defensora Pública**, em 17/03/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **sidney joao silva gavazza, Defensor Público**, em 17/03/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0086760** e o código CRC **020D4A26**.

RESOLUÇÃO Nº 114, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta a eleição dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá para o biênio 2025/2027.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias, nos termos do art. 15, caput, e art. 19, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 121/2019, bem como do art. 102, caput, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e do Regimento Interno do CSDPEAP;

CONSIDERANDO que as eleições para a escolha dos membros eleitos do Conselho Superior devem ser regulamentadas por Resolução do próprio Conselho, nos termos do art. 17, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO o término dos mandatos dos Conselheiros eleitos para o biênio 2023/2025 em 1º de maio de 2025 e a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos do órgão colegiado;

CONSIDERANDO que este Conselho Superior já possui precedentes que autorizam, por deliberação da maioria absoluta dos seus membros, excepcionalizar dispositivos regimentais, desde que presentes fundamentos suficientes de interesse institucional e democrático, o que se verifica no caso presente;

CONSIDERANDO que visando melhores condições para divulgação das candidaturas, interposição e julgamento de eventuais impugnações, igualdade de condições (paridade de armas) para todos os interessados na disputa eleitoral, a regra prevista no art. 2º, §15 do Regimento Interno do CSDPEAP será flexibilizada, pois tal excepcionalidade se revela necessária para viabilizar um ambiente mais democrático, participativo e transparente ao certame;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar normas para a eleição dos membros que comporão o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá e, respectivamente, sua lista de suplência para o biênio 2025/2027.

Art. 2º. A eleição será destinada ao preenchimento das seguintes vagas:

I – 3 (três) representantes lotados na capital;

II – 2 (dois) representantes lotados no interior.

Parágrafo único. As condições de elegibilidade levarão em conta a data de posse dos membros.

Art. 3º. O certame realizar-se-á no dia 25 de abril de 2025, das 7:30h às 13:30h, por meio eletrônico.

Art. 4º. As eleições deverão ocorrer através do voto obrigatório, plurinominal, direto e secreto de todos os integrantes da Carreira, os quais deverão eleger lista de membros suplentes do interior, respectivamente, na forma do Regimento Interno e da Lei Complementar 121/2019.

§1º. Através da eleição, serão formadas 2 (duas) listas com membros suplentes, uma para a capital e outra para o interior, em ordem decrescente do número de votos alcançados.

§2º. Os Defensores Públicos que não votarem deverão justificar, no prazo de 10 (dez) dias, salvo por motivo de férias ou licença, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 5º. Os interessados em concorrer a uma das vagas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Amapá deverão formalizar sua candidatura mediante petição eletrônica dirigida ao Defensor Público-Geral, no Sistema SEI da Defensoria Pública do Estado do Amapá, das 07:30h do dia 1º de abril de 2025 até as 13:30h do dia 10 de abril de 2025.

§1º. Será feita a publicação dos nomes dos candidatos inscritos no Diário Eletrônico da DPE/AP e nos murais da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado.

§2º. As eventuais impugnações às candidaturas serão dirigidas ao Defensor Público-Geral, no decorrer do dia 11 de abril de 2025, que as encaminhará para a Comissão Eleitoral, que decidirá acerca das impugnações no dia 17 de abril de 2025, em sessão extraordinária, com direito de manifestação dos candidatos que foram impugnados, por até 15 (quinze) minutos.

Art. 6º. São elegíveis os membros estáveis, exceto os que:

I – estejam afastados da carreira;

II – exercem função de Coordenadoria de Núcleo Regional ou Especializado, salvo quando não haja outro Defensor Público lotado na unidade;

III – exercem função de Subdefensor Público-Geral, Subcorregedor Público-Geral e da Corregedoria-Geral;

IV – ocupam cargo eletivo em associação classista.

Parágrafo Único. Na ausência de Defensores Públicos estáveis inscritos, membros não estáveis poderão concorrer ao certame.

Art. 7º. Em caso de empate, será considerado eleito o mais antigo na classe; persistindo o



empate, o mais antigo na carreira; por fim, em caso de igualdade, o mais idoso.

Art. 8º. Os Conselheiros eleitos permanecerão lotados em seus órgãos de origem, sendo-lhes reservada a dispensa das atividades ordinárias para comparecimento às sessões e aos eventos do Conselho Superior.

Art. 9º. No momento da votação, cada Defensor Público ativo na Carreira poderá votar em até 5 (cinco) nomes, dentre os candidatos inscritos, sob pena de nulidade total do voto.

Art. 10. Só será permitida na Seção Eleitoral a presença dos candidatos e do Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Amapá – ADEPAP ou membro da Diretoria por ele indicado.

Art. 11. A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, por meio eletrônico, com resultado proclamado no mesmo dia e afixação nos murais da instituição.

Art. 12. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I – Pedro Vinicius Ferreira Pinto – Presidente;

II – Elane Ferreira Dantas;

III – Jefferson Alves Teodósio.

Parágrafo Único. A Comissão poderá editar normas complementares para disciplinar o certame.

Art. 13. O mandato dos membros eleitos iniciar-se-á no dia 02 de maio de 2025 e terá duração de 2 (dois) anos, até 1º de maio de 2027.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para assuntos Administrativos – Conselheiro Nato



ADEGMAR PEREIRA LOIOLA

Subdefensora Pública-Geral para Assuntos Institucionais (em substituição)

LAURO MIYASATO JUNIOR

Subcorregedor-Geral (em substituição)

NICOLE VASCONCELOS LIMA

Conselheira Eleita

GABRIEL CORREIA DE FARIAS

Conselheiro Eleito

PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO

Conselheiro Eleito

SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA

Conselheiro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 17/03/2025, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **adegmar pereira loiola, Subdefensora Pública-Geral Institucional**, em 17/03/2025, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **lauro miyasato junior, Subcorregedor-Geral**, em 17/03/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **pedro vinicius ferreira pinto, Defensor Público**, em 17/03/2025, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **gabriel correira de farias, Defensor Público**, em 17/03/2025, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **nicole vasconcelos lima, Defensora Pública**, em 17/03/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **sidney joao silva gavazza, Defensor Público**, em 17/03/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0086695 e o código CRC **B094AB0A**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 226, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Designação de servidor para se deslocar até o município de Pedra Branca/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000002240-6;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Josivan Reis Trindade** Chefe do Departamento de Infraestrutura de Redes/DPE-AP, para se deslocar até o município de Pedra Branca/AP, no dia 15 de março de 2025, para verificação de infraestrutura e manutenção preventiva e corretiva das estações de trabalhos no Núcleo Regional do referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 13 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 227, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor para se deslocar aos municípios de Pedra Branca do Amapari e Ferreira Gomes/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000002337-2;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Vanderlei da Rocha Fagundes**, para se deslocar aos municípios de Pedra Branca do Amapari e Ferreira Gomes/AP, no dia 15 de março de 2025, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 228, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Suspende expediente da DPE/AP em Macapá/AP e em todos os Núcleos Regionais, no dia 19 de março de 2025.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria – DPG n.º 37, de 15 de janeiro de 2025, que divulgou o calendário da Defensoria Pública do Estado do Amapá no ano de 2025 em todas as Comarcas do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que o dia 19 de março é feriado estadual no Amapá, em homenagem a São José, o padroeiro do estado, conforme Lei nº 0667, de 16 de abril de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente da Defensoria Pública do Estado do Amapá, em Macapá/AP, e em todos os núcleos regionais da instituição, no dia 19 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 229, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor para se deslocar ao município
de Pedra Branca do Amapari/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000002353-4;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Arthur Vinicius Brito Pereira**, para se deslocar ao município de Pedra Branca do Amapari/AP, no dia 15 de março de 2025, para realização de manutenção preventiva e corretiva de Infraestrutura de Redes, no respectivo núcleo regional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 230, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Publiciza nova data de deslocamento de Defensora Pública, até a cidade de São Paulo/SP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI n.º 25.0.000001763-1;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar a nova data de deslocamento da Defensora Pública **Elane Ferreira Dantas** até a cidade de São Paulo/SP, no período de 17 a 21 de setembro de 2025, para participação na 2ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Execução Penal do CONDEGE na referida cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria/DPG n.º 222, de 11 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 148, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Revogação e designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000001997-9/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 591, de 17 de dezembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 183, de 13 de março de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a designação de acumulação extraordinária da **3ª Defensoria Cível de Macapá**, na 2ª Defensoria Cível de Macapá, **no período de 24 a 28 de março de 2025.**

Art. 2º. Designar a **3ª Defensoria Cível de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública **Elena de Almeida Rocha**, na 2ª Defensoria Cível de Macapá, **no período de 22 a 26 de setembro de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de março de 2025.

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Administrativos em substituição
na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 149, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000002167-1/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 180, de 13 de março de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **1ª Defensoria Criminal de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Leonardo Guerino, na **2ª Defensoria Criminal de Macapá, nos dias 20 e 21 de março de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de março de 2025.

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Administrativos em substituição
na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 150, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000002143-6/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 179, de 13 de março de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **8ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Sidney João Silva Gavazza, na **9ª Defensoria de Família de Macapá**, **nos dias 25 e 28 de Julho de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de março de 2025.

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Administrativos em substituição
na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 151, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000002214-7/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 178, de 13 de março de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **Defensoria de Porto Grande**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Raphaella Alves Corrêa, na Defensoria de Pedra Branca do Amapari, **nos dias 24, 25 e 28 de abril de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de março de 2025.

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Administrativos em substituição
na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 152, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000002292-9/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 196, de 14 de março de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **5ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Pedro Pedigoni Gonçalves, na **7ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 20 e 21 de março de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de março de 2025.

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Administrativos em substituição
na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 153, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000001651-1/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 591, de 17 de dezembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 194, de 14 de março de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 591/2024/SDP-AI, para cancelar a designação de acumulação extraordinária da **Defensoria de Amapá**, na Defensoria de Calçoene, **no período de 20 a 29 de outubro de 2025.**

Art. 2º. Designar a **Defensoria de Amapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Ramon Simões de Souza, na Defensoria de Calçoene, **no período de 27 de outubro a 5 de novembro de 2025.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de março de 2025.

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Administrativos em substituição
na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 154, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000002007-1/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 189, de 14 de março de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **3ª Defensoria Cível de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Elena de Almeida Rocha, na **2ª Defensoria Cível de Macapá, nos dias 24 e 25 de março de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de março de 2025.

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Administrativos em substituição
na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 155, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Concessão de licença para tratamento de saúde de defensora pública.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000002509-0/SEI,

CONSIDERANDO o atestado médico anexo aos autos do processo,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7/2024, de 27 de setembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 105, I e artigo 106 da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde à defensora pública **Adegmar Pereira Loiola**, titular da Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá, **no dia 17 de março de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de março de 2025.

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Administrativos em substituição
na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 200, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000002265-1/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Marili Borges dos
Anjos, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos
da Mulher de Macapá, nos dias 14 e 15 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de março de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 201, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000002318-6/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 1 (um) dia de folga compensatória da Servidora Pública Ana Rute Lacerda da
Rocha Nascimento de Almeida, que exerce suas atividades na Coordenadoria Contábil e
Prestação de contas, no dia 15 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de março de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 202, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Altera, a pedido, férias de servidora
Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000001690-2/SEI;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 771, de 7 de outubro de 2024, da Corregedoria-Geral.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 11 (onze) dias de férias da servidora pública Gilciane Caroline Pinto Barbosa, que exerce suas atividades na Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais, anteriormente deferidas para o período de 1 a 11 de agosto de 2025 conforme a Portaria nº 771, de 7 de outubro de 2024, passando a ser usufruído no período de 8 a 18 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de março de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 203, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000002327-5/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 1 (um) dia de folga compensatória do Servidor Público Kadu Deocleciano
Almeida Ribeiro, que exerce suas atividades na Departamento de Protocolo e Publicações
Oficiais, no dia 25 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de março de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 204, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000002345-3/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Gabrielle
Pacheco Mourão, que exerce suas atividades na 5ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 14
e 15 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de março de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025
CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 - DPE/AP

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

CONVOCAR os profissionais de nível superior já credenciados para comparecerem à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios da Defensoria Pública do Estado - DPE/AP, localizada na Rua Eliezer Levy, 1157, Central, Macapá -AP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para que seja dado prosseguimento na fase de contratações referentes ao **CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 - DPE/AP**, conforme Convênio n.º 931335/2022.

a) Para a área de ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCADOS (AS)				
	NOME	DATA DA INSCRIÇÃO	HORA DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
5º	ELIANA CRISTINA DUARTE PIMENTA CASTELO	12/04/2023	10H53MIN	HABILITADA
8º	CARLA DIANE MORAES DE PAULA	13/04/2023	15H06MIN	HABILITADA
13º	MIRACI DO RÊGO PANTOJA	18/04/2023	22H54MIN	HABILITADA
15º	ELZA LUIZA MIRANDA DE ALMEIDA	20/04/2023	16H48MIN	HABILITADA
2º	EDKELLY CRISTINA SANCHES DA COSTA	11/04/2023	08H41MIN	HABILITADA

b) Para área de PSICOLOGIA

CONVOCADOS (AS)				
	NOME	DATA DA INSCRIÇÃO	HORA DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
5º	SANDOVAL RIBEIRO PAES JUNIOR	18/04/2023	00H38MIN	HABILITADA
7º	JUARA BATISTA DE SOUZA	19/04/2023	23H26MIN	HABILITADA



8º	DIANE CORRÊA FEIO	20/04/2023	11H25MIN	HABILITADA
10º	SUELLEN DO SOCORRO GOMES DE ANDRADE	20/04/2023	12H16MIN	HABILITADA
4º	JOYANNE GUEDES PONTES	17/04/2023	14H03MIN	HABILITADA
6º	RUANE WANA CHUCRE	DESCREDCIADO A PEDIDO		
9º	ANA TEREZA SOUSA SUSSUARANA			
2º	MARIA ADRIANA FERREIRA CAMPOS			

Macapá-AP, 17 de março de 2025

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. N.º 002/2025 – DPE/AP
PROCESSO N.º 24.0.000006275-4
PNCP N.º 90002/2025

A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio - CLCC/DPE/AP AGENTES DE CONTRATAÇÃO, designado pela portaria PORTARIA - DPG N.º 886, de 16 de outubro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do portal www.compras.gov.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, objetivando a Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa e qualitativa, da coleta e análise de dados a elaboração de relatório e apresentação de resultados, avaliando o desempenho das atividades exercidas pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria n.º 39 de 10 de janeiro de 2024 Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência e seus anexos.

Disputa Eletrônica: 26/03/2025, das 09h30min às 15h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br

Código UASG (927560)

Para acessar as peças técnicas Links: www.compras.gov.br

Transparencia da Defensoria Pública: <https://encurtador.com.br/Xbipl>

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/11762144000100/2025/7>

Macapá, 17 de março de 2025.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA

Agente de Contratação/CLCC - DPE/AP

Portaria N.º 886/2025

Edição assinada eletronicamente por: